

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 204/13

CONTRATO nº. 699/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 43.064/13 – anexado ao Processo Administrativo nº 05.097/13 – Pregão 050/13

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS

ADITAMENTO: Aumento da quantidade contratada em mais 650kg do item 02 do pregão – coxa e sobrecoxa de frango desossado, bem como prorroga o prazo do contrato em mais 04 (quatro) meses

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP nº 19.683.026-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, sediada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, com base no processo administrativo acima citado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 15 de abril de 2013, nos autos do processo administrativo nº 05.097/13 – Pregão 050/13, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 43.064/13, acrescendo a quantidade inicialmente contratada do item 020 – Coxa e Sobrecoxa de frango desossada em mais 650 kg (seiscentos e cinquenta quilos), no valor de R\$ 8,20 (oito reais e vinte centavos) o quilo, totalizando o valor de R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 04 (quatro) meses, de 15/12/2013 à 14/04/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 14 NOV 2013


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL


NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. 
Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6

2. 
Luciano Pellcia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2